



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

CASA VEREADOR CÍCERO SOARES
SUMÉ – PARAÍBA

REQUERIMENTO Nº 23/2026	Entrada na Secretaria Em, 04 de março de 2026	DESPACHO Aprovado na Sessão de Data ____/____/____
	Adiado para próxima Sessão	PRESIDENTE
		1º SECRETÁRIO
EMENTA: Requer criação de Secretaria Municipal própria para a Divisão de Proteção à Mulher e à Diversidade Humana, com desvinculação da Secretaria de Ação Social (SUAS).		

Prezado Senhor,

Requeiro a Vossa Excelência, após a devida apreciação do plenário e nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Manoel Lourenço Queiroz Duarte, o seguinte pleito: adoção das medidas administrativas e legais necessárias para desvincular a Divisão de Proteção à Mulher e à Diversidade Humana da atual estrutura da Secretaria Municipal de Ação Social (SUAS), promovendo sua elevação à categoria de Secretaria Municipal própria, com autonomia administrativa, orçamentária e funcional.

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se respalda na Constituição Federal de 1988 que estabelece a proteção integral às mulheres e à diversidade humana como dever do Estado, especialmente em seus artigos 1º, inciso III (dignidade da pessoa humana), 3º, inciso IV (promoção do bem de todos sem preconceitos), 5º (igualdade de direitos) e 226, §8º, que estabelece a responsabilidade estatal na criação de mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares.

A Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) determina que o poder público desenvolva políticas integradas e específicas de prevenção, assistência e proteção às mulheres em situação de violência, exigindo estrutura administrativa adequada e especializada.

Ainda, a Lei nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), e o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, incentivam a criação de órgãos próprios e



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

CASA VEREADOR CÍCERO SOARES
SUMÉ – PARAÍBA

especializados para implementação de políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero e promoção dos direitos humanos.

A manutenção da Divisão de Proteção à Mulher e à Diversidade Humana vinculada exclusivamente à política assistencial do SUAS limita o alcance intersetorial necessário dessas políticas, que envolvem ações nas áreas de saúde, educação, segurança pública, cidadania, direitos humanos e desenvolvimento social, demandando estrutura administrativa autônoma para maior eficiência, planejamento estratégico e captação de recursos estaduais e federais.

A criação de uma Secretaria específica permitirá o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, a promoção da igualdade de gênero e do respeito à diversidade humana, a ampliação do acesso a programas federais e estaduais, maior eficiência administrativa e institucional, além da garantia de políticas permanentes de direitos humanos no âmbito municipal.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a necessidade de fortalecimento institucional das políticas de proteção e promoção de direitos, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a análise e encaminhamento de projeto de lei criando Secretaria Municipal própria para a área.

Sumé em, 04 de março de 2025.

Jane Isa Soares da Silva Lima
Vereadora